



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO VEREADOR XXXXX

EMENDA Nº 03/2025

6

**EMENDA MODIFICATIVA**

**PROPOSIÇÃO:** ALTERA O ARTIGO SEGUNDO DA MENSAGEM EXECUTIVA 009/2025

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

O Vereador signatário, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar a presente Emenda Modificativa, requerendo desde já a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, seja devidamente aprovada.

ART. 2º O PROCESSO SELETIVO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OBRIGATÓRIAMENTE, SERÁ REALIZADO POR MEIO DE PROVA DE TÍTULOS NO ANO DE 2025.

Canguçu, 12 de FEVEREIRO de 2025.

Márcio Steiner  
Márcio Paganini  
Paulo Boller  
Waldemar